



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 158/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zé Turim, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Romaria dos Cavaleiros do Senhor Bom Jesus de Pirapora de Santo Amaro, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de maio, e dá outras providências..

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito que devemos analisar entende-se que o presente projeto é meritório e deve prosperar, visto que é uma forma de preservação da memória de ato religioso que se cumpre a décadas em louvor ao Senhor Bom Jesus de Pirapora, organizado, atualmente, pela Associação dos Cavaleiros do Senhor Bom Jesus de Pirapora de Santo Amaro.

Portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA (PPS)

ALINE CARDOSO (PSDB)

ARSELINO TATTO (PT)

CELSO JATENE (PR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO (PRB)

AURÉLIO NOMURA (PSDB)

ISAC FELIX (PR)

JAIR TATTO (PT)

OTA (PSB)

REGINALDO TRIPOLI (PV)

RICARDO NUNES (PMDB)

RODRIGO GOULART (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2017, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).